

**PLANO DE TRABALHO**  
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL  
 TERMO ADITIVO

**ANEXO I – DADOS CADASTRAIS**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

01- CNPJ <b>80.238.926/000159</b>	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (CONFORME CNPJ) <b>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA</b>	03- EXERCÍCIO <b>2024</b>	
04- ENDEREÇO COMPLETO <b>AVENIDA DR. FRANCISCO BÚRZIO</b>	05- Nº <b>774</b>	06- REGIONAL DE SAÚDE <b>3ºRS</b>	
07- BAIRRO <b>CENTRO</b>	08- MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	09- CEP <b>84010-200</b>	10- UF <b>PR</b>
11- DDD <b>42</b>	12- TELEFONE <b>3026-8060</b>	13- CELULAR CORPORATIVO	14- E-MAIL <b>gessi@santacasapg.com</b>
15- NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO <b>CLAUDINEIA LOPES DA SILVA</b>	16- TELEFONE (COMERCIAL E CELULAR) <b>42-30268019 – 42 99937-1661</b>	17- E-MAIL <b>emendas@santacasapg.com</b>	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): <b>104-Caixa Econômica Federal</b>			
AGÊNCIA: <b>4315 OP 003</b>			
Nº DA CONTA BANCÁRIA: <b>00000738-0</b>			

**II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE <b>JUAREZ ANTONIO CARVALHO</b>	02- CPF Nº <b>244.180.999-72</b>			
03- CARGO OU FUNÇÃO <b>PROVEDOR</b>	04- DATA POSSE <b>05-09-2024</b>	05- RG Nº <b>1223149-0/PR</b>	06- EXPEDIÇÃO/DATA <b>26/05/2011</b>	07- ÓRGÃO/EXPEDIDOR <b>SESP-PR</b>
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO <b>RUA AUFUSTO ROBAS, 761, APTO 122, CENTRO, CEP 84010-900, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR</b>				

**III – OUTROS PARTICIPES**

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juarez Antonio Carvalho** em 12/11/2024 15:30. Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 12/11/2024 16:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f9afcb851a1e0bbff6af37d79787175**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/11/2024 16:17. Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 18/11/2024 16:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14b3edea9b67fafa8211371f391a94c2**.

**ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)

Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2283-2020 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via **Portaria GM/MS n.º 3768/2024**, por meio da aquisição de insumos: Material Hospitalar e Material Farmacológico.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)	Quantidade
Aquisição de Material Hospitalar e Material Farmacológico	Notas Fiscais	235.999
Manter o atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	AIHs	800 médias/meses
	APACs	1.500 média/mês

Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)	Data Início	Data Final	Valor Previsto
Pesquisa de Preços	A partir da Assinatura do Convênio	Após 20 dias	Sem Custo
Aquisição Insumos Material Hospitalar	Até 20 dias após pesquisa de Preços	Após 180 dias	R\$ 999.630,62
Aquisição Insumos Material Farmacológico			
Prestação de Contas SIT/TCE	Bimestralmente a partir da Assinatura	Ao término do convênio	Sem Custo

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)

Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos dos materiais. Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço. O quantitativo está registrado de acordo com nossa média de consumo para 6 meses. As entregas dos materiais podem ser, quinzenal ou mensal. Após a chegada dos materiais e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada no nosso estoque e envio para os devidos pagamentos. Após pagamentos segue para inserção no portal SIT para prestação de contas bimestralmente e no final do convênio.

**Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)**

Não se aplica.

**Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)**

Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes. Conforme estimativa IBGE 2021. Para prestar assim um bom serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Redes Mãe Paranaense e Paraná Urgência. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas; 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

Em outubro de 2021 a Instituição solicitou habilitação em Alta Complexidade do Serviço em Neurocirurgia à 3ª Regional de Saúde, atendendo a PORTARIA Nº 2.920, DE 9 DE JUNHO DE 1998, bem como suas alterações atuais a solicitação encontra-se em tramitação junto aos órgãos competentes e há previsão de inserção do referido Serviço na contratualização do Plano Operativo Assistencial – POA da Instituição. Por fim, a emenda de custeio impacta diretamente nos custos da operação, ajudando a melhorar a qualidade dos Serviços ofertados aos usuários do SUS.

Serão adquiridos material hospitalar, para atender as diversas áreas no internamento do paciente SUS.

**Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)**

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa atende em média 386 casos clínicos de internados e média de 333 casos cirúrgicos internados por mês. E atendimentos ambulatoriais média de 24.634 atendimentos entre exames laboratoriais, quimioterapia, hemodiálise, cateterismo, exames de imagem e consultas.

Os materiais apresentados na Planilha de Orçamentos, serão utilizados nas diversas áreas de suporte ao atendimento ao paciente SUS- como Oncologia, Terapia Renal Substitutiva, Cardiologia, Centro Cirúrgico, UTI durante o internamento, atendimento ambulatorial e procedimentos.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS  
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS  
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento  
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Total
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>			
<b>3.3.90.30.36 Material Hospitalar</b>			
Extensofix Pontas Diferentes 120cm com Luer Rotativo	3.600	R\$ 1,52	R\$ 5.472,00
Coletor de urina esteril 80 ml	48.000	R\$ 0,38	R\$ 18.240,00
Bolsa P/ Colostomia 1 peça 10-70 mm (Transparente)	1.300	R\$ 16,50	R\$ 21.450,00
Campo Operatório 45cm X 50cm não esteril	420	R\$ 53,90	R\$ 22.638,00
Introcan Safety PUR 24G 0,7X19mm	7.200	R\$ 2,65	R\$ 19.080,00
Indicador Biológico	480	R\$ 53,00	R\$ 25.440,00
Detergente enzimático 5 lts	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
Agulha Stimuplex A50 - G22 x 2	240	R\$ 75,97	R\$ 18.232,80
Invólucro para esterilização 90 x 90 cm	14.400	R\$ 1,37	R\$ 19.728,00
Solução desembaçante esteril	720	R\$ 17,50	R\$ 12.600,00
Integrador Químico TST Classe	18.000	R\$ 1,10	R\$ 19.800,00
Escova p/ CME flexível branco	120	R\$ 48,34	R\$ 5.800,80
Drenagem Multipropósito PIGTAIL - 12Fr	60	R\$ 465,00	R\$ 27.900,00
Espanja Hemostática 80 x 50 x 10mm	240	R\$ 44,00	R\$ 10.560,00
Agulha de Hubber 0,90 x 20mm 20G	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
Campo Operatório 40cm X 45cm não esteril	360	R\$ 52,55	R\$ 18.918,00
Kit Bolsa Coletora para dispositivo de Drenagem por sucção	240	R\$ 63,86	R\$ 15.326,40
Capa Plastica Sanfonada para video	3.600	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00
Aeropuff Contador - Câmara Retrátil Esteril	260	R\$ 69,30	R\$ 18.018,00
Lâmina De Bisturi aço carbono Nº 22	6.480	R\$ 1,92	R\$ 12.441,60
Refil De Alcool Gel 800ml	1.200	R\$ 10,52	R\$ 12.624,00
Kit cirúrgico cesárea esteril	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
Cal Sodada 4,3kg	140	R\$ 134,90	R\$ 18.886,00
Bolsa Coletora Urina Sist. Fechado 2000ml com clamp e ponto de coleta	3.600	R\$ 3,20	R\$ 11.520,00
Seringa 05 MI Desc. S/Ag. Bico	84.000	R\$ 0,125	R\$ 10.500,00
Algodão Hidrófilo 500g	840	R\$ 13,0782	R\$ 10.985,688
Compressa Gaze 7,5 X7,5 13f	700	R\$ 21,50	R\$ 15.050,00
Cateter de Longa Permanência 14,5FR x 45 Reto	30	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00
Tubo para MCA -2000	600	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
Cassete Autoclavável Tubing SET S3	29	R\$ 734,27	R\$ 21.293,83
<b>Total</b>	<b>198.249</b>		<b>R\$ 499.705,118</b>
<b>3.3.90.30.09 Material Farmacológico</b>			
Albumina Humana 20% ( 10 g/ 50 ml)	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
Droperidol 2,5 mg/Citrato de Fentanila 0,0785 mg/ml amp 2 ml	1.000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
Enoxaparina 40 mg/0,4 ml Inj. (Seringa Preenchida C/ 0,4 ml) c/ sistema de segurança	2.850	R\$ 13,40	R\$ 38.190,00
Glicose 50% Hipertônica (Ampola C/ 10 ml)	2.400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
Heparina Sódica Subcutânea 5.000 Ui (Ampola C/ 0,25 ml)	8.000	R\$ 7,79	R\$ 62.320,00
Heparina 5.000 Ui/ml (Frasco-Ampola C/ 5 ml)	12.000	R\$ 21,90	R\$ 262.800,00
Metronidazol 500 mg/100 ml Inj.	3.900	R\$ 3,69	R\$ 14.391,00
Oxacilina 500 mg Inj. FA	3.600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
Piperacilina 4 g/Tazobactama 0,5 g FA	3.500	R\$ 13,88	R\$ 48.580,00
Sugamadex 100 Mg / MI ( FA 2 MI)	350	R\$ 52,63	R\$ 18.420,50
<b>Total</b>	<b>37.750</b>		<b>R\$ 499.925,50</b>
Soma Despesas Correntes R\$	<b>235.999</b>		<b>R\$ 999.630,62</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>			
Soma Despesas de Capital R\$		-----	
<b>VALOR TOTAL (Correntes e Capital)</b>	<b>235.999</b>	-----	<b>R\$ 999.630,62</b>

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juarez Antonio Carvalho** em 12/11/2024 15:30. Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 12/11/2024 16:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f9afcb851a1e0bbff6af37d79787175**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/11/2024 16:17. Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 18/11/2024 16:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14b3edea9b67fafa8211371f391a94c2**.

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)**

**Repasse do Concedente**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
<b>R\$ 999.630,62</b>					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

**Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juarez Antonio Carvalho** em 12/11/2024 15:30. Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 12/11/2024 16:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f9afcb851a1e0bbff6af37d79787175**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/11/2024 16:17. Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 18/11/2024 16:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **14b3edea9b67fafa8211371f391a94c2**.



### ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 12 de nov de 2024

JUAREZ ANTONIO  
ANTONIO CARVALHO:244180  
99972  
CARVALHO:24 2024.11.12  
418099972 15:30:38 -03'00'

Juarez Antonio Carvalho  
CPF 244.180.999-72  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Ponta  
Grossa

Claudineia Lopes da  
Lopes da Silva  
2024.11.12  
15:30:53 -03'00'

Claudineia Lopes da Silva  
CPF 004.907.959-00  
Contadora – CRC 53549 - PR  
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

### ANEXO VI- APROVAÇÃO

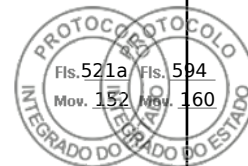
**APROVO** o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho\_Portaria22.604.608912112024.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juarez Antonio Carvalho** em 12/11/2024 15:30.

Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 12/11/2024 16:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**4f9afcb851a1e0bbff6af37d79787175.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/11/2024 16:17. Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 18/11/2024 16:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **14b3edea9b67fafa8211371f391a94c2.**



ePROCOLO



Documento: **PlanoTrabalho\_Portaria22.604.608\_9.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/11/2024 16:17.

Inserido ao protocolo **22.604.608-9** por: **Sebastiao Marchini** em: 18/11/2024 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**14b3edea9b67fafa8211371f391a94c2**.